



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

Avenida Londrina, 523 - Fone 22-4665 - Cx. Postal, 13
CEP 86985 - SARANDI - PARANÁ

LEI Nº 254/88

SÚMULA: Acrescenta as letras "M,N,O,P e Q" ao parágrafo 6º da Lei Municipal nº 162/86 de 14/11/86, que alterou a Lei Municipal nº 031/83, de 13/06/83.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, Estado do Paraná, aprovou e eu, JULIO BIFON, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica por força desta Lei, acrescido ao § 06 do artigo 1º da Lei Municipal nº 162/86, de 14/11/86, as "ALÍNEAS M,N,O,P e Q".

"Art. 1º -
§ 06 -"

Lei N.º 321,89
DE 08/05/89
Visto

- M- RUA DOM JOÃO VI, entre as Avenidas Belo Horizonte e Brasil, no Jd. Independência 2ª P., neste Município;
- N- RUA TIRADENTES, entre as Avenidas Belo Horizonte e Brasil, no Jd. Independência 2ª P., neste Município;
- O- RUA MARECHAL DEODORO, entre as Avenidas Belo Horizonte e Brasil, no Jd. Independência 2ª P., neste Município;
- P- RUA MACHADO DE ASSIS, entre as Avenidas Belo Horizonte e Brasil, no Jd. Independência 2ª P., neste Município;
- Q- RUA CARLOS GOMES, entre as Avenidas Belo Horizonte e Brasil, no Jd. Independência 2ª P., neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Reg. Livro n.º Fls.
Publicado NO DIÁRIO DO NORTE DO PARANÁ
N.º 4472 em 03/05/88
Funcionário

PAÇO MUNICIPAL, 25 de abril de 1988.

[Handwritten Signature]
- JULIO BIFON
Prefeito Municipal

